

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório para utilização da Câmara Municipal no primeiro semestre do exercício de 2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- **1.1.** Aquisição de material de escritório para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal.
- **1.2.** A realização de uma nova contratação para o fornecimento de material de escritório para o ano de 2024, faz necessária em razão da necessidade da Câmara Municipal diante da demanda de serviços.
- **1.3.** A Câmara Municipal lida com uma grande quantidade de informações, desde propostas legislativas até relatórios e correspondências. O material de escritório, como papel, canetas, e pastas, são cruciais para registrar e documentar adequadamente as atividades legislativas, garantindo um histórico completo e preciso.
- **1.4.** O material de escritório é utilizado para comunicação interna e externa. Isso inclui correspondências, ofícios, memorandos e documentos que facilitam a comunicação entre os membros da câmara, autoridades, órgãos públicos e a comunidade em geral.
- **1.5.** Durante as sessões e reuniões, é necessário ter material de escritório disponível para os membros da câmara, como blocos de notas, canetas, agendas, entre outros. Isso contribui para a organização e eficiência desses encontros, permitindo que os participantes registrem informações importantes.
- **1.6.** O material de escritório desempenha um papel fundamental na gestão dos processos legislativos. Os documentos que são produzidos e distribuídos durante o processo legislativo, como projetos de lei, pareceres e emendas, exigem o uso adequado de material de escritório para garantir sua organização e acessibilidade.
- **1.7.** A disponibilidade adequada de material de escritório contribui para a eficiência operacional da câmara, reduzindo a probabilidade de atrasos devido à falta de suprimentos básicos.
- 1.8 Portanto, o uso de material de escritório na Câmara Municipal é justificado pela sua importância para o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas, garantindo transparência, comunicação eficaz e organização adequada dos processos.



2. REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

- **2.1.** A contratação será de forma única e não haverá fracionamento de despesa, conforme a necessidade da Câmara Municipal no primeiro semestre. Será realizada uma nova aquisição do mesmo objeto no segundo semestre; Porém, a soma das duas compras ficará abaixo limite do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.
- **2.2.** A necessidade de duas compras do mesmo objeto no ano de 2024 pela Câmara Municipal, é justificada pela limitação do espaço físico, não havendo condição de armazenagem dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **3.1.** Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participar deste processo de contratação, empresas que comprovarem capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, que não possuam sanção impeditiva a contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS. A contratada deverá arcar com os custos de entrega do Produto até a Rua Manoel José Lebrão nº 56, Centro Delfim Moreira-MG, Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG, destino indicado no Termo de Referencia.
- **3.2.** Os produtos que constituem o objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com a solicitação da contratante, e estarem disponíveis no período conforme a necessidade e as condições da Câmara Municipal. Os requisitos para a contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos registrados pela contratada, de comprovação de capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do objeto licitado.
- **3.3.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, nos termos do artigo75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o menor preço global (inc. I, art. 33 da Lei 14.133/2021), observando que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para a solução do levantamento de preço de mercado foram feitas pesquisas de preços com fornecedores locais e pelo Portal Nacional de Compras.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Delfim Moreira no primeiro semestre do ano de 2024. O uso de material de



escritório na Câmara Municipal é essencial para garantir o funcionamento eficiente e eficaz das atividades legislativas e administrativas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Para obtenção dos quantitativos é considerado o levantamento da demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, melhor detalhado no quadro abaixo.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
01	Perfurador de papel 02 furos p/ 60 folhas de ferro fundido	Unidade	01	R\$
02	Perfurador de papel 02 furos p/ 25 folhas	Unidade	01	115,79 R\$ 43,61
03				
03	Extrator de grampo em inox	Unidade	02	R\$ 4,76
04	Grampo para grampeador 23/10, caixa com 1000 UN	CX 1000UN	01	R\$ 7,99
05	Grampeador 23/10	Unidade	01	R\$ 101,74
06	Cola em bastão, não tóxica, lavável, 40g	Unidade	01	R\$ 8,77
07	Lápis preto nº02 sextavado	Unidade	05	R\$ 0,78
08	Caneta esferográfica azul, corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade escreve até 2km. Escrita macia, não contém PVC. Ponta fina 0,8mm. Largura da linha 0,4mm, tampa e plugue da mesma cor da tinta. Tampa ventilada. Bola de tugstênio, esfera perfeita e muito resistente.	Caixa com 50 Unidades	01	R\$67,83
09	Borracha branca nº40	Unidade	05	R\$ 1,14
10	Papel A4 – 210mmx297mm	Pacotes	20	R\$ 27,72
11	Clips 2/0	Cx com 100 Unidades	05	R\$ 4,61
12	Clips 8/0	Cx com 25 Unidades	02	R\$ 5,89
13	Pasta sanfonada Plástica A4, trans parente e com 12 divisórias	Unidade	02	R\$ 30,76
14	Agenda 2024, de capa dura, miolo branco, impressão preto e branco, frente e verso, aproximadamente 175 folhas. Tamanho aproximado de 14x24	Unidade	11	R\$ 39,95

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de valor da contratação é um procedimento prévio e indispensável para verificação da existência de recursos suficientes a futura contratação, ela é obtida a partir de pesquisa de preços, cotações, orçamentos apresentados por fornecedores; Cumpre destacar que para a obtenção do preço de referência é utilizada a média dos valores obtidos nas pesquisas.



7.2. Compõe a estimativa de preço, a busca de preços por fornecedores locais e através do banco de preços do Portal Nacional de Compras.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Não haverá o fracionamento do objeto

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

10. ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

10.1 O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo o presente objeto previsto no orçamento 2024 da Câmara Municipal.

1.1.0.01.122.002.2.0002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declara-se viável, necessária e indispensável à contratação em questão.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

- **12.1.** A viabilidade para esta contratação mostra-se possível e indicada, apresenta modalidade legal em conformidade com o orçamento desta unidade administrativa. Trata-se de um objeto de contratação necessário que irá atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal.
- **12.2.** O uso de material de escritório na Câmara Municipal é essencial para garantir o funcionamento eficiente e eficaz das atividades legislativas e administrativas. A justificativa para a viabilidade de materiais de escritório na Câmara Municipal está intrinsecamente relacionada à eficiência operacional, transparência, qualidade da produção legislativa e manutenção de um ambiente de trabalho organizado e profissional.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem despedidas pela administração da Câmara Municipal.



14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada e razão do produto oferecido.

15. GARANTIA

15.1. A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

16. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

- 16.1. Vigência da Contratação: Entrega imediata
- **16.2.** Endereço de prestação de serviço: Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG.

Delfim Moreira, 02 de Fevereiro de 2024

Marcus Vinícius de Oliveira Costa

Presidente